



DECRETO N.º 16/06

“Dispõe sobre Feriado Municipal”

O Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 125, Inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia 1.º de novembro de cada ano é feriado Municipal e que recairá neste ano em uma quarta-feira, e

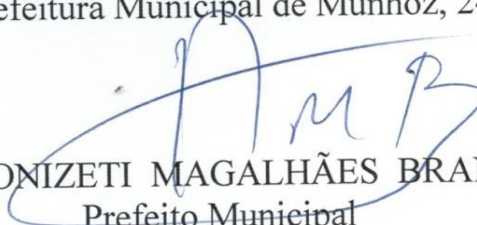
Considerando ainda, que o dia de finados, feriado nacional, será em uma quinta-feira, e afim, de melhor se adaptar o feriado com os dias de trabalho na semana,

DECRETA

Art. 1.º - O Feriado Municipal previsto para o dia 1.º de novembro do corrente ano, passa a ser no dia 03 de novembro.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 24 de outubro de 2006.


DONIZETI MAGALHÃES BRANDÃO
Prefeito Municipal


JOSÉ EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA
Secretário de Governo, Administração e Planejamento